

Atestado de trânsito em julgado

TC: 030.149/2014-2

Em cumprimento ao Acórdão 7590/2016-TCU-1ª Câmara (peça 31), foram expedidas as seguintes notificações de dívida:

Responsável: Cleiton Vieira Lopes (CPF: 693.168.052-87)				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 1055/2016-TCU/SECEX-RO, de 15/12/2016	Pç 37	27/12/2016	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 40

Responsável: Associação Folclórica Cultural do Boi Bumbá Malhadinho (CNPJ: 02.616.784/0001-02)				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 1059/2016-TCU/SECEX-RO, de 15/12/2016	Pç 38	27/12/2016	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 41

2. Tendo em vista que não houve comprovação do recolhimento das dívidas e apresentação de recursos, o acórdão em referência transitou em julgado na seguinte data:

Responsável	CPF/CNPJ	Data do Trânsito em Julgado
Cleiton Vieira Lopes	693.168.052-87	12/1/2017
Associação Folclórica Cultural do Boi Bumbá Malhadinho	02.616.784/0001-02	12/1/2017

3. Assim sendo, proponho o encaminhamento dos autos à Secex-TO para formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU nº 214/2008, em conformidade com as orientações do Memorando-Circular 17/2016-Segecex.

SECEX-RO, 14/3/2017

Assinado Eletronicamente
Jerson Lima de Brito
TEFC – Matrícula 3418-5